

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de maio de 2023.

Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes
Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

DESPACHO

Processo: 8500015-23.2023.8.06.0130

Assunto: Gratificação por Alcance de Metas de Exercícios Anteriores

Interessado: Daniel José Amorim Coelho

Reconheço a dívida de exercício anterior e autorizo o pagamento no valor de R\$ 5.245,05 (cinco mil, duzentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos) ao servidor Daniel José Amorim Coelho, Oficial de Justiça, matrícula nº 3236, referente ao ajuste do percentual Gratificação por Alcance de Metas - Unidades do período de agosto a dezembro de 2022, e R\$ 437,09 (quatrocentos e trinta e sete reais e nove centavos) referente ao 13º salário.

Fortaleza, 05 de maio de 2023.

Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTRARIA Nº 1151/2023

Dispõe sobre o trâmite de processos administrativos que tenham por objeto aquisições com recursos do Empréstimo nº 5248/OC-BR firmado entre o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e o Estado do Ceará, tendo como executor o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no exercício de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do Órgão Especial nº 09, de 11 de março de 2021, que institui o Programa de Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará (Promojud) e cria seu Sistema de Governança;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento do trâmite dos processos administrativos das aquisições envolvendo recursos do Empréstimo nº 5248/OC-BR;

CONSIDERANDO a automação dos fluxos dos processos administrativos de aquisições utilizando as modalidades definidas pelo BID no SAJADM - CPA;

CONSIDERANDO que os processos podem ser avaliados na modalidade *ex-ante*, quando a revisão do BID é feita de maneira prévia a cada etapa, ou *ex-post*, quando o Banco revisará os processos de aquisição e seleção após sua contratação;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar, nos termos do Anexo Único desta Portaria, a observância dos prazos e a utilização dos assuntos na abertura de processos administrativos que tratem de aquisições no âmbito do Contrato nº 5248/OC-BR, utilizando os métodos definidos nas Políticas de Aquisição do BID GN-2349-15 e GN-2350-15.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 08 de maio de 2023.

Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes
Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1151/2023

Código do Assunto no CPA	Assunto	DIAS CORRIDOS CPA	
		EX-ANTE	EX-POST
5291	Promojud - GN 2349-15 - Comparação de Preços	60	53
5292	Promojud - GN 2349-15 - Contratação Direta	55	48
5293	Promojud - GN 2350-15 - Seleção Baseada na Qualidade e Custo	162	141
5294	Promojud - GN 2350-15 - Seleção Baseada na Qualificação do Consultor	105	98
5295	Promojud - GN 2350-15 - Seleção Baseada na Qualidade	158	137
5296	Promojud - GN 2350-15 - Seleção Direta (Empresa de Consultoria)	53	46
5297	Promojud - GN 2350-15 - Seleção Direta (Consultor Individual)	60	53
5298	Promojud - GN-2350-15 - Consultor Individual por Comp. de Qualificações (3CV's)	64	57
Código do Assunto no CPA	Assunto	DIAS CORRIDOS CPA	
		EX-ANTE	EX-POST
5299	Promojud – Legislação Nacional – Pregão Eletrônico(*)		131
5300	Promojud - Legislação Nacional – Adesão à Ata de Registro de Preços		50

(*) Considerando prazo com recursos.